



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
COMARCA DE PAIÇANDU - CENTRAL DE MANDADOS**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos nº	CUMPRIMENTO SENTENÇA	0004383-17.2021.8.16.0017
Parte Reclamante	NAYARA DE OLIVEIRA E SOUZA FRANCOZO	
Parte Reclamada	VALQUIMAR EVANGELISTA	
Valor da Dívida	565.207,34	

Aos 13/2/25, em cumprimento ao mandado anexo, PENHOREI o seguinte bem:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

01 (UM) VEÍCULO IPANEMA, ANO 1994, COR CINZA, GASOLINA - PLACA MBR-7650-PR - RENAVAM 554765870	
PROPRIETÁRIO	VALQUIMAR EVANGELISTA
CPF/CNPJ	040.556.009-50

VISTORIA DAS CONDIÇÕES APARENTES

Data e horário	13/02/25 - às 17:50
Endereço	RUA ANTONIO SILVANO DE SOUZA 69 - PAIÇANDU - PR
Observações	VEÍCULO COM PROBLEMAS MECÂNICOS, COM REPAROS A FAZER NA PARTE INTERNA (PORTA ESQUERDA DIANTEIRA). APARENTEMENTE O VEÍCULO É UTILIZADO A TRABALHO POIS ESTAVA CARRREGADO DE FERRAMENTAS.

AVALIAÇÃO

Após haver realizado as pesquisas e a vistoria acima relatadas, AVALIO o bem em R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

NOMEEI DEPOSITÁRIO DO BEM ACIMA IDENTIFICADO

Nome	VALQUIMAR EVANGELISTA
Qualificação	CPF 040.556.009-50
Endereço do depósito	RUA ANTONIO SILVANO DE SOUZA, 69 - PAIÇANDU-PR.
Obrigações	a) guarda, conservação e entrega imediata do bem em caso de determinação judicial; b) no caso de veículo, ficar responsável pelo pagamento de multas eventualmente aplicadas no período do depósito, bem como da respectiva pontuação em sua carteira nacional de habilitação; c) informar ao Juízo qualquer alteração no local de depósito do bem penhorado; d) comprovar anualmente os recolhimentos dos tributos relativos aos bens.
Assinatura	ASSINADO NA CERTIDÃO.

INTIMAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO E PRAZO PARA EMBARGOS

Data e horário	13/02/25 - 17:50
Assinatura do intimando	ASSINADO NA CERTIDÃO

Obs.: Os embargos deverão ser apresentados através de advogado.

Maringá, 13/02/25

PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI
Oficial de Justiça Avaliador Estadual







